



**Proposição:** PLEI - Projeto de Lei  
**Número:** 000090/2021  
**Processo:** 9008-00 2021

**Parecer José Márcio Lopes Guedes - Comissão de Legislação, Justiça e Redação**



Trata-se de Projeto de Lei nº 90/2021, de autoria do Vereador Nilton Militão (PSD), que ""Dispõe sobre a inclusão de medidas de conscientização, prevenção e combate à automutilação e ao suicídio no projeto pedagógico das escolas municipais".

O Regimento Interno da Câmara Municipal de Juiz de Fora, em seu artigo 172, inciso I, alínea "a" doutrina desta maneira as diretrizes da Comissão de Legislação, Justiça e Redação:

"Art. 72. É competência específica:

I - da Comissão de Legislação, Justiça e Redação:

a) opinar sobre o aspecto constitucional, legal e regimental das proposições, as quais não poderão tramitar na Câmara Municipal sem seu parecer, salvo nos casos expressamente previstos neste Regimento Interno;"

Assim, conforme determina o Regimento Interno desta egrégia Casa Legislativa, a matéria em tela está no âmbito de análise desta Comissão.

No entendimento da Douta Diretoria Jurídica, explicitado através do Parecer Nº 98/2021, a proposição não apresenta vícios. Dessa forma, após análise, não vislumbramos irregularidades, considerando-a **legal e constitucional**, liberando para prosseguimento de seu trâmite regular.

Palácio Barbosa Lima, 21 de junho de 2021.

José Márcio Lopes Guedes  
Vereador Zé Márcio - PV